



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata 2.845

Aos 9 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 9h10min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elías, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 55ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 4 de setembro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 426/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.343 de 2 de setembro de 2025, cuja ementa: "Declara o Carnaval do Município de Quatis/RJ como Patrimônio Cultural Turístico de natureza imaterial da cidade de Quatis/RJ e dá outras providências" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.113 de 3/9/2025); ofício n.º 427/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.344 de 2 de setembro de 2025, cuja ementa: "Dispõe sobre a inclusão de medidas de proteção à criança e ao adolescente contra o bullying e cyberbullying nas unidades escolares públicas e privadas ou similares do Município de Quatis/RJ e dá outras providências" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.113 de 3/9/2025); ofício n.º 428/2025-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n.º 3.418, 3.423, 3.424 e 3.425/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.113 de 3/9/2025); poder legislativo: projeto de lei n.º 056/2025, autoria vereadores Leandro Carvalho de Sant'anna e Alex Miller Alves d'Elías, "autoriza o poder executivo municipal a celebrar contratos de gestão com entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei n.º 1.275, de 11 de outubro de 2023, para a gestão plena da assistência farmacêutica municipal"; projeto de lei n.º 057/2025, autoria vereador Nilde Hipólito Filho, "dispõe o poder executivo sobre a realização de exames de vista pela Prefeitura de Quatis e a doação de óculos aos alunos da rede municipal de ensino que apresentarem problemas na visão". Leitura da moção de congratulação n.º 069/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: moção de congratulação n.º 069/2025, "requer moção de congratulação à senhora Roberta Adriana Campos". Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

favoráveis e declarou a aprovação da moção de congratulação n.º 069/2025 com 8 votos. Leitura da indicação nominal n.º 350/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: indicação nominal n.º 350/2025, "indica ao executivo municipal a realização de serviços de limpeza e roçada na Estrada RJ-159 que dá acesso ao Distrito de Falcão". O presidente informou posterior encaminhamento da indicação lida ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Udson Mendes de Freitas fez 2 indicações relativas ao bairro Biquinha: manutenção da calçada na subida após a ponte da Biquinha; cercamento do terreno baldio localizado ao lado da ponte perto da passarela. O presidente indicou a aquisição de imóvel para abrigar a Guarda Municipal; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e convidou o vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Senhor presidente, nobres colegas, a todos que estão nos assistindo". Neste momento, o presidente pediu que o vereador aguardasse para ajuste do cronômetro. Retomada a fala pelo orador: "Senhor presidente, nobres colegas e todos que estão nos assistindo. Senhor presidente, como todos sabem esta Casa votou e aprovou e iniciou uma CPI referente ao Hospital São Lucas. Essa CPI ela vinha acontecendo né até que fosse impetrado um mandado de segurança a pedido do hospital. E essa Casa como é uma casa de leis nós respeitamos as leis e nós suspendemos nossos trabalhos até o momento da decisão judicial desse mandado de segurança. Tendo em vista esse mandado hoje eu trago aqui uma nato uma nota oficial: Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Quatis. Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada para apurar possíveis irregularidades na aplicação de verbas públicas no âmbito do Hospital São Lucas, reafirmo a plena legalidade e legitimidade desta Comissão, conforme reconhecido pela sentença proferida pela Vara Única da Comarca de Porto Real e Quatis, no processo n.º 0801017-43.2025.8.19.0071. Cumpre esclarecer que a CPI é um instrumento constitucional previsto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dotado de natureza inquisitiva, e não se confunde com processo judicial. Nessa fase, não se aplicam aplicam integralmente os princípios do contraditório e da ampla defesa, mas sim o dever de coleta de informações e provas para posterior encaminhamento aos órgãos competentes. Essa característica foi expressamente reconhecida na decisão judicial que autorizou a continuidade dos trabalhos da Comissão. O Hospital São Lucas, por meio de sua administração, demonstra reiterada incompreensão – ou deliberada distorção – sobre a natureza e o funcionamento de uma CPI, buscando criar confusão junto à opinião pública e, de forma velada, obstruir os



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

trabalhos legítimos desta Comissão. Ressalta-se que a CPI foi instaurada após atender ao interesse público provenientes de uma fiscalização feita pelos vereadores Alex d'Elías, Emerson Cabeludo, Marcela Fonseca e Rogério Oliveira diante de graves denúncias envolvendo atrasos no pagamento de profissionais da saúde, falta de insumos essenciais e falhas no atendimento, fatos confirmados por depoimentos de diversas testemunhas ouvidas até o momento. Tais indícios demandam apuração rigorosa e transparente, em respeito à população de Quatis e ao uso responsável do dinheiro público. Reitero, por fim, que esta presidência e os demais membros da comissão continuarão a desempenhar suas funções com independência, responsabilidade e compromisso com a verdade, não se deixando intimidar por tentativas de desletimação deslegitimação ou interferência externa. Senhor presidente, eu tenho aqui em minha mão o mandado de segurança que foi respondido pela comarca dando legalidade a essa CPI que foi instaurada e foi votada aqui nesse plenário. eu quero dizer que o parecer, o parecer do ministério público e eu vou ler um trecho pra vocês, ele concluiu que a CPI foi regularmente instaurada atendendo os requisitos constitucionais, não reconheceu impedimento dos vereadores e admitiu a validade de prazos céleres em razão da natureza inquisitiva da CPI; reconheceu, reconheceu abusiva apenas a cobrança excessiva por cópias devendo registrar seu custo real; a conclusão parcial concessão da ordem apenas pra assegurar acesso aos autos e cópias mediante a custo efetivo sem suspender a CPI; e a sentença como já foi falado agora na nota oficial, senhor presidente, ela dá continuidade imediata a essa CPI pra que possam ser provados ou não irregularidades no uso do dinheiro público. E é isso que essa casa de leis procura: transparência pra população. Sem mais no momento. Obrigado, senhor presidente." Não havendo mais inscritos para a tribuna, o presidente constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira não usou a fala. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna agradeceu ao presidente. O vereador Emerson Oliveira de Almeida agradeceu ao presidente. O vereador Willian de Carvalho Rosário agradeceu ao presidente. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Registrou fiscalização conjunta com o presidente da Casa à obra do hospital do povo, que é o maior investimento do município e parabenizou o prefeito pelo feito que será um presente gigantesco para a população. Com relação às falas do presidente da CPI relatou grande satisfação fazendo delas suas também explicando que após recebimento de denúncia precedida de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

fiscalização verificaram a necessidade da CPI, que foi aprovada pelos nove vereadores e no dia anterior o ministério público e juíza deferiram a continuidade imediata dos trabalhos que buscará segurança para a população na área da saúde que atualmente vem sobrecarregando o Hospital de Porto Real devido ao medo de não ter médico no hospital daqui. Ainda registrou que a comissão decidiu pelo sigilo dos trabalhos visando a segurança e integridade das pessoas envolvidas, porém a juíza determinou sua publicidade. Ainda sobre o Hospital São Lucas repetiu sua fala que faz a toda pessoa de que lá é o primeiro recurso de socorro a qualquer munícipe e por isso precisam prezar pela continuidade do atendimento que a unidade ofertava e parabenizou o procurador e advogados da Casa pelo trabalho que culminou na reversão do mandado de segurança. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa. Reforçou a segunda indicação realizada relativa ao terreno sem cerca que causa medo aos moradores que passam pela pontinha e pediu atenção do chefe do executivo e secretaria competente. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Sobre a garantia da função fiscalizatória dos vereadores pela justiça classificou como motivo de alegria e parabenizou o vereador Leandro, presidente da CPI, pelo esclarecimento e acrescentou que as próximas informações da CPI serão inseridas nos canais oficiais da Casa. Enquanto membro votante do São Lucas, registrou que constam mais de cem associados e fez os seguintes apontamentos: falta de transparência nas eleições com convites seletivos; alteração do estatuto fechando a candidatura para a presidência somente para os membros da diretoria anterior; falta de resposta aos pedidos feitos enquanto membro do hospital, o que demonstra falta de transparência. Sobre o problema financeiro independente da área que seja apontou a necessidade de entender e enxugar as despesas ainda mais numa entidade que recebe cem por cento de subvenção de recursos públicos ao invés do que ocorre com os disparates de salários dos diretores. Ainda denunciou a perseguição sofrida por funcionário demitido porque falou a verdade na CPI ao invés de dizer o que foi induzido. Sobre a situação afirmou que minimamente há má administração e incapacidade de gerência de recursos do hospital com a existência de supersalários e diante disso expôs crença de que é preciso afastar a diretora para garantir a lisura da CPI visando o resultado que for sem nenhum envolvimento político. Com relação ao atendimento do Hospital São Lucas afirmou que desejam o retorno do atendimento pleno que era ofertado durante o mandato do senhor Alberto Rodrigues porque assim como muitos munícipes têm o hospital como plano de saúde. Por fim repetiu que só se posiciona contrário à administração da unidade de saúde citada devido aos indícios de má administração do dinheiro público. À



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

CPI manifestou expectativa de um bom trabalho com lisura e sem cunho político. Ato contínuo passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 11 de setembro. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.


Alex Miller Alves d'Elias
Presidente


Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária


Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário